

LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2024

**Dá Nome ao Centro da juventude, na
Forma que Dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro da Juventude, localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, bairro Passaúna, no Município de Campo Magro, como Centro da Juventude Alice Bittencourt Basso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 19 de Agosto de 2024

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)